

ACÓRDÃO Nº. 48.011

Assunto: Prestações de Contas
Processo nº 2009/51211-0 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TELEGRAFO SEM FIO, no valor de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil novecentos reais), referente ao Convênio nº 127/2008, firmado com a ALEPA, de responsabilidade da Sra. ANA CRISTINA CARDOSO ALVES, Presidente; e,
Processo nº 2010/51428-1 – ASSOCIAÇÃO CRISTO REI, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil, reais), referente ao Convênio nº 090/2010, firmado com a SECULT, de responsabilidade do Sr. ANTONIO SA DE AGUIAR, Presidente. Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no arts. 38, inciso I, e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 48.012

Processo nº. 2008/53204-3
Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 302/2007 e termos aditivos firmados entre o CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M. Profª. JORCELI SILVA SESTARI e a SEDUC.
Responsável: Sr. RICARDO ALVES DA CUNHA, Coordenador Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$-18.970,00 (Dezoito mil, novecentos e setenta reais), e dar quitação ao responsável.

SESSÃO DE 07.10.2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 169628

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 07 de outubro de 2010 as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 48.013

Processo nº 2009/50492-8
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 2552, de 03.09.2008, que trata da Aposentadoria de MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE OLIVEIRA, no cargo de Odontólogo, Ref. K.13 AE.AA-474, lotada na Secretaria de Executiva de Saúde Pública, devendo o IGEPREV, corrigir a fundamentação legal do ato nos termos da manifestação do Departamento do Controle Externo desta Corte.

ACÓRDÃO Nº. 48.015

Assunto: Prestações de Contas
Processo nº. 2004/50436-3 – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO “DUQUE DE CAXIAS”, referente ao Convênio SEDUC nº. 058/2003 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de responsabilidade do Sr. SCYLLAS MARQUES MONTEIRO – Coordenador;
Processo nº. 2009/51384-9 – ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS E CULTURAIS DE ITAITUBA, referente ao convênio ALEPA nº 100/2008, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de responsabilidade da Sra. MARIA DE FATIMA SILVA LEITE – Presidente.
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, com isenção de multa regimental em face da aplicação do Prejulgado nº 14, e dar quitação aos responsáveis

ACÓRDÃO Nº. 48.016

Assunto: Prestações de Contas
Processo nº.2006/51218-0 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, referente ao Convênio nº.080/2005, firmado com a SESPA, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), de responsabilidade do Sr. CLETO JOSÉ ALVES DA SILVA, Prefeito;
Processo nº. 2009/52806-3 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL DA AMAZÔNIA, referente ao Convênio nº.161/2008 e Termo Aditivo, firmado com a SAGRI, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de responsabilidade do Sr. EMELEOCÍPIO BOTELHO DE ANDRADE, Presidente; e
Processo nº. 2009/52925-9 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ,em liquidação, referente ao exercício financeiro de 2008, no valor de R\$ 10.741.137,78 (dez milhões, setecentos e quarenta e um mil, cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), de responsabilidade da Sra. ANA MARLY LAMEIRA DA SILVA, Liquidante.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº. 48.017

Processos nº. 2007/50999-7
Assunto: Prestação de Contas relativo ao Convênio nº.

278/2006, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ e a SESPA.
Responsável: Sr. SEBASTIÃO MIRANDA FILHO, Prefeito à época.
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 48.018

Assunto: Prestações de Contas.
Processo nº 2009/51135-5 – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DE ANJOS, referente ao Convênio nº. 085/2008, firmado com a ASIPAG, na importância de R\$-10.000,00 (Dez mil reais), de responsabilidade do Sr. Cláudio Sodré de Souza – Presidente;
Processo nº 2010/50170-1 – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EM REGIME DE CONVÊNIO INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULA, referente ao Convênio nº. 023/2009, firmado com a SEDUC, na importância de R\$-10.880,00 (Dez mil, oitocentos e oitenta reais), de responsabilidade da Sra. ROSANA MARIA SILVA RIBEIRO – Coordenadora.
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, com isenção de multa regimental em face da aplicação do Prejulgado nº. 14 e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 48.019

Processo nº. 2008/52845-4
Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 284/2007 e termo aditivo, firmados entre o Conselho E.E.E.E.F.M. PADRE BENEDITO CHAVES e a SEDUC.
Responsável: Sra. LILIAN CRISTINA DALZY CASTRO, Coordenadora.
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$22.470,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais) e dar quitação à responsável.

PORTARIAS DIVERSAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 169764

PORTARIA Nº24.614 DE 07-10-2010

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, Considerando o artigo 17, inciso XXVIII do Regimento deste Tribunal; Considerando que em 28 de outubro do ano em curso, é comemorado o “Dia do Servidor Público”. Resolve: I - Fixar expediente normal no dia 28-10-2010 (quinta-feira), dia do Servidor Público. II - Facultar o expediente nesta Corte de Contas no dia 25 de outubro de 2010. II - Ficam suspensos os prazos processuais, no dia acima, passando os mesmos a serem contados no primeiro dia útil subsequente.

PORTARIA Nº 24.658

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 169849

PORTARIA Nº 24.658 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no § 1º do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 17.900, de 23 de setembro de 2010, R E S O L V E :
DESIGNAR o Exmº Sr. Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, Coordenador de Capacitação de Recursos Humanos, matrícula nº 0100828; os servidores efetivos JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR, Secretário TCE-CPC-200 NS-03, matrícula nº 0100405; PAULO CÉSAR DE LIMA SANTOS, Assessor de Gabinete TCE-AAGC-502 U-NS, matrícula nº 0966231; os representantes da OAB-PA, LUIZ ALBERTO GURJÃO SAMPAIO ROCHA, Advogado – OAB/PA nº 11404, (titularidade) e JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS – OAB/PA nº 5888, (suplência), para, sob a presidência do Exmº Sr. Conselheiro Vice-Presidente do TCE-PA CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, constituírem a Comissão Organizadora do Concurso público para Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de outubro de 2010.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO 010/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 169531

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 010/2010/ TJPA//Partes: TJPA e a Empresa TB Figueiredo Nunes

Engenharia Construção//CNPJ: 10.450.194/001-80//Objeto do Contrato: Prestação de serviços e atividades auxiliares (limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, copeiragem, recepção, serviço de mensageiro, apoio de almoxarifado e movimentação de bens e apoio técnico operacional na área de serviços gerais)//Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 065/TJPA/2009//Valor Original do Contrato: R\$-1.149.597,84(global)//Objeto e Justificativa de Aditamento: Acréscimo de quantitativo acumulado em 22,69% // Valor do Termo Aditivo: R\$-3.357,31 (mensal)//Dotação Orçamentária: 02.122.0125.4654 – 339037 //Fonte de Recursos: 0301// // Data de assinatura:20/10/2010//Foro:Belém-PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho//Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo//Aditivos anteriores: 1º TA em 22/03/2010 – acréscimo de 17,88%. – 2º TA em 18/09/2010 Acréscimo de quantitativo acumulado em 19,18% - valor R\$-1.245,75

REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO 050/TJPA/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 169274

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/TJPA/2010. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, descupinização nos prédios das Comarcas, Termos e Juizados componentes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará classificados em Pólos Judiciários, incluindo todos os esgotos adjacentes inerentes às estruturas dos prédios, conforme Edital, conforme Edital. SESSÃO PÚBLICA: 09/11/2010 às 10h00min - horário de Brasília, em www.comprasnet.gov.br UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações: fones 3205-3206/ 3205-3257/ fax: 3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 20/10/2010. Pregoeira do TJPA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 169701

O Estado do Pará por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, designado pela Portaria nº. 0835/2009-GP, de 17 de abril de 2009, publicada no Diário de Justiça de 22 de abril de 2009, vem retificar a dotação orçamentária, do Contrato abaixo relacionado, com fundamento legal no Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 e alterações.

Cont nº.	Contratada	Dotação orçamentária anterior	Dotação orçamentária atual
105/2010	PONTES & CIA LTDA.	02.122.0125.4654Peças: 48.000,00 - 339030Serviços: 72.000,00 - 339039	02.122.0125.4654Peças: 72.000,00 - 339030Serviços: 48.000,00 - 339039

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 169384
TERMO ADITIVO: 3

Data de Assinatura: 14/10/2010
Vigência: 07/11/2010 a 06/11/2011
Justificativa: o presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato original, de acordo com o que estabelece o inciso II Art.57 da lei federal nº 8.666/93
Contrato: 15/2007
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122012545340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: SUL AMERICA DE VIDA E PREVIDENCIA S.A
Endereço: Pç Br de Ladário, Bairro: Centro, 86
CEP. 20091-000 - Rio de Janeiro/RJ
Ordenador: Cons. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 169535
TERMO ADITIVO: 3

Data de Assinatura: 14/10/2010
Vigência: 31/10/2010 a 30/04/2011
Justificativa: o presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato original, de acordo com o que dispõe o Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93
Contrato: 11/2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122012545340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: O ESPECIALISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: R Con Jerônimo Pimentel, Bairro: Umarizal, 653
CEP. 66055-000 - Belém/PA
Ordenador: Cons. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE

PUBLICAÇÃO DE ATOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 169668
RESOLUÇÃO Nº 9.531, DE 01/09/2009

Processo nº 1190012005-00 – 200607927-00
Origem: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento
Assunto: Prestação de Contas de 2005
Responsável: Bersajone Moura
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: I – Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Novo Repartimento, a não aprovação das contas da Prefeitura, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade